

Ofício nº 91/2016-DEJUR

Carambeí, 21 de outubro de 2016.



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO GERAL 000264**



Data 21/10/2016 Horário 16:20

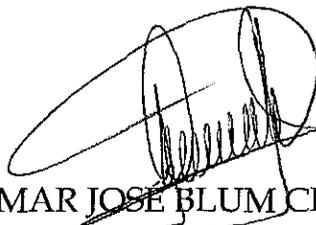
**Ofício nº 91/2016 - DEJUR**

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), consoante se infere na descrição e justificativa em anexo.

Outrossim, considerando que o referido Projeto versa sobre matéria de interesse público relevante e urgente, com fundamento no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o disposto no artigo 17, XIII, do mesmo diploma Legal, solicitamos que seja adotado o regime de urgência para análise e consequente aprovação.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

JEVERSON GOMES DA SILVA

M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI. \_\_\_\_/2016.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais )

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E  
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	Secretaria de Saúde		
002	Fundo municipal de saúde		
10.301.1001.2041	Manutenção da atenção básica		
4330- 33.90.32.0000	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	000	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	Legislativo Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal		
10- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	30.000,00
40- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	30.000,00
60- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	30.000,00
70- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 21 de outubro de 2016

  
Osmar José Blum Chinato  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

**MENSAGEM Nº /2016**

Carambeí, em 21 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,  
Demais Vereadores:

Temos a honrosa satisfação de submeter à apreciação e deliberação desta edilidade, o Projeto de Lei que trata sobre Suplementação de Dotação Orçamentária, destinados a reforçar as dotações da secretaria de saúde .

Esperando mais uma vez poder contar com o imprescindível apoio dos Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa, aproveitando para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distintas considerações.

Atenciosamente

**Osmar José Blum Chinato**  
**Prefeito-Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CARAMBEÍ – PARANÁ.